

EDITAL SESC +60 Nº 01 / 2025
DEPARTAMENTO REGIONAL SESC EM MINAS GERAIS
VAGAS PARA O ENCONTRO ESTADUAL INTEGRADO DE PESSOAS IDOSAS - FESTEJO
SESC +60 2025

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa abertura de vagas destinadas ao **Encontro Estadual Integrado de Pessoas Idosas – FESTEJO SESC +60 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital.

As vagas voltadas ao Festejo Sesc +60 2025 a ser realizado, no Expominas, em Belo Horizonte, entre os dias 15 e 16 de maio de 2025 e destinam-se a pessoas idosas cadastradas na atividade Sesc +60, nas unidades Sesc Almenara, Sesc Araxá, Sesc Contagem, Sesc Floresta, Sesc Governador Valadares, Sesc Juiz de Fora, Sesc Lavras, Sesc Montes Claros, Sesc Paracatu, Sesc Patos de Minas, Sesc Poços de Caldas, Sesc Santa Luzia, Sesc Santa Quitéria, Sesc São Lourenço, Sesc Sete Lagoas, Sesc Tupinambás, Sesc Uberaba, Sesc Uberlândia, Sesc Varginha e Sesc Venda Nova.

A realização do projeto e de suas atividades, bem como as vagas, podem ser alteradas e/ou canceladas, a qualquer momento, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Todo o processo seletivo destinado a concessão de vagas para o **Festejo Sesc +60 2025** é regido por esse edital, disponibilizados no site <http://www.sescmg.com.br> e nas unidades Sesc Almenara, Sesc Araxá, Sesc Contagem, Sesc Floresta, Sesc Governador Valadares, Sesc Juiz de Fora, Sesc Lavras, Sesc Montes Claros, Sesc Paracatu, Sesc Patos de Minas, Sesc Poços de Caldas, Sesc Santa Luzia, Sesc Santa Quitéria, Sesc São Lourenço, Sesc Sete Lagoas, Sesc Tupinambás, Sesc Uberaba, Sesc Uberlândia, Sesc Varginha e Sesc Venda Nova.
- 1.2.** A inscrição para preenchimento das vagas será realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deve estar regularmente inscrito no Sesc +60 até a data da publicação deste edital.
- 1.3.** O preenchimento do formulário e fornecimento das documentações exigidas neste processo seletivo são de total responsabilidade do(a) candidato(a) e devem ser entregues até dia 28 de março de 2025, conforme Item 8 deste edital.
- 1.4.** As vagas divulgadas serão preenchidas por ordem de classificação, conforme item 3 deste edital.
- 1.5.** É de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) / candidatos(as) acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 8 deste edital.
- 1.6.** A confirmação de vaga do candidato no Encontro Estadual Integrado de Pessoas Idosas - Festejo Sesc +60 2025, só será efetivada após apresentação da documentação completa

exigida pela instituição descrita neste edital no item 5, a fim de comprovar as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição no processo seletivo para as vagas deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário que estará disponível na Central de Atendimento das unidades executoras do Sesc +60, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A participação é destinada para pessoas idosas cadastradas na ação Sesc +60 até a data de publicação desse edital.
- 3.2. As vagas são, prioritariamente, destinadas ao público composto pelo Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e público geral com renda per capita familiar mensal de até 2 salários-mínimos que já preencheram o Formulário de Autodeclaração de baixa-renda do Programa de Comprometimento com a Gratuidade até a data da publicação deste edital.
- 3.3. O processo seletivo contemplará o preenchimento de vagas, segundo a tabela abaixo.

UNIDADE OPERACIONAL	NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS
SESC ARAXÁ	36
SESC ALMENARA	36
SESC CONTAGEM	65
SESC FLORESTA	65
SESC GOVERNADOR VALADARES	72
SESC JUIZ DE FORA	108
SESC LAVRAS	36
SESC MONTES CLAROS	36
SESC PARACATU	36
SESC PATOS DE MINAS	36
SESC POÇOS DE CALDAS	36
SESC SANTA LUZIA	65
SESC SANTA QUITÉRIA	108
SESC SÃO LOURENÇO	36
SESC SETE LAGOAS	36
SESC TUPINAMBÁS	65

SESC UBERABA	36
SESC UBERLÂNDIA	72
SESC VARGINHA	36
SESC VENDA NOVA	108

3.4. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas é realizada pelo Sesc em Minas, observando-se as seguintes condições:

- Inscrição na atividade Sesc +60 até a data da publicação deste edital;
- Ser prioritariamente Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependente conforme inscrição em sistema;
- Renda per capita mensal familiar de até 2 salários-mínimos¹, declarada até a data de 19 de fevereiro de 2025;
- Não ter participado do Encontro Integrado de Pessoas Idosas de 2023 e 2024.

3.5. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) seguirá a seguinte ordem, considerando o exposto no item 3.1:

	Peso
Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo - TCBST e/ou dependentes	10 pontos
Renda per capita familiar mensal até 02 (dois) salários-mínimos e com autodeclaração PCG assinada até a data de publicação deste edital	5 pontos
Não ter participado do Encontro Integrado de Pessoas Idosas de 2023 e 2024	10 pontos

- 1ª Classificação: Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo - TCBST e/ou dependentes com renda per capita familiar mensal até 02 (dois) salários-mínimos e com autodeclaração PCG, assinada até a data de publicação deste edital.
- 2ª Classificação: Público em geral com renda per capita familiar mensal até 02 (dois) salários-mínimos e com autodeclaração PCG, assinada até a data de publicação deste edital.
- 3ª Classificação: Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo -TCBST e/ou dependente, com renda per capita familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos;

¹ Considera-se renda per capita familiar a pessoas com renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio. Entende-se por renda bruta os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros. Não devem ser incluídos para cálculo os rendimentos variáveis, tais como: bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

- 4ª Classificação: Público em geral com renda per capita familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos;
- 5ª Classificação: Não ter participado das edições de 2023 e 2024 do Festejo Sesc +60;

3.6. Em caso de empate, a classificação obedece aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Trabalhador do Comercio de Bens Serviços e Turismo - TCBST e/ou dependentes;
- Renda per capita familiar mensal até 02 (dois) salários-mínimos e com autodeclaração PCG, assinada até a data de publicação deste edital.
- Candidato(a) mais velho(a);
- Candidato(a) que esteja inscrito(a) nas atividades Sesc +60 há mais tempo.

3.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a), buscar informações sobre sua classificação, bem como procurar a instituição no prazo estabelecido para confirmação de vaga, conforme cronograma constante no item 8 deste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo será divulgada por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no item 3, nas 20 unidades operacionais que desenvolvem o Sesc +60, de acordo com o cronograma do item 8.

Caso haja candidatos que não concordem com os resultados, haverá o prazo de 2 dias úteis para protocolar de forma escrita um recurso nas unidades operacionais que desenvolvem o Sesc +60.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

5.1. A confirmação dos(as) classificados(as) às vagas é obrigatória e será realizada presencialmente nas 20 unidades que desenvolvem o Sesc +60, conforme cronograma constante no item 8 deste edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a. Documento original com foto e CPF.

5.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para confirmação da vaga implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) à vaga.

5.3. O próximo candidato, assim que estiver ciente da chamada, terá o prazo de 02 dias úteis para a confirmação da vaga.

5.4. No momento de Confirmação da vaga, verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato(a), a vaga pode ser cancelada, perdendo o(a) candidato(a) o direito a esta.

5.5. O Sesc em Minas não efetuará confirmação da vaga do(a) participante classificado(a) no processo seletivo que não atender aos requisitos de acesso estabelecidos neste edital.

5.6. No momento da confirmação da vaga, o participante deverá assinar os seguintes termos:

APROVAÇÃO PARA USO DE DADOS e TERMO DE RESPONSABILIDADE.

6. DO REGISTRO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL

O Sesc em Minas pode realizar, sem ônus, o registro fotográfico e audiovisual das atividades ofertadas neste edital visando documentar sua realização e permitir a prestação contas pelo cumprimento de seu objeto institucional, sendo vedado, porém, o uso destas imagens e dados pessoais para finalidades diversas, salvo se especificamente autorizado pelos respectivos titulares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A inscrição no processo seletivo para o Encontro Estadual Integrado de Pessoas Idosas - Festejo Sesc +60 2025 não garante o direito à vaga. Para tal, o(a) participante deverá ter sido classificado(a) dentro do número de vagas, e ainda apresentar a documentação exigida, comprovando as informações prestadas e o atendimento aos requisitos deste edital.
- 7.2.** Os participantes selecionados devem, impreterivelmente, participar dos 3 (três) dias do evento, salvo os casos que se enquadrarem no item 7.7.
- 7.3.** A participação no evento é intransferível. Caso o participante selecionado não possa participar do evento, deve comunicar imediatamente ao analista de referência da unidade, de forma presencial ou contato telefônico.
- 7.4.** Os (As) participantes classificados(as) como excedentes, ou seja, que não foram selecionados para as vagas mesmo após o processo previsto no item 3, comporão um cadastro de reserva, válido para o exercício do ano vigente, e serão convocados(as) a assumir vagas remanescentes que, porventura, surgirem durante este período.
- 7.5.** Se, a partir deste processo seletivo, todos(as) os(as) participantes excedentes forem convocados e ainda existirem vagas, elas poderão ser ocupadas por ordem de chegada pelos clientes que não participaram desta seleção, desde que se enquadrem nos critérios aqui definidos.
- 7.6.** O Sesc em Minas reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar horários e dias, caso não se alcance o número mínimo participantes, conforme definido no quadro de vagas.
- 7.7.** Caso o participante selecionado não compareça nos 3 (três) dias de evento sem justificativa plausível, poderá ter a participação impossibilitada em outros eventos da mesma natureza, por 12 meses. São consideradas justificativas plausíveis:
 - Falecimento do candidato ou de familiar próximo;
 - Adoecimento do candidato ou de familiar próximo;
 - Impedimentos médicos.
- 7.8.** Os casos omissos e exceções neste edital serão interpretados e resolvidos pela instituição.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	17/02/2025 à 14/03/2025	Sesc Araxá Sesc Almenara Sesc Contagem Sesc Floresta Sesc Governador Valadares Sesc Juiz de Fora Sesc Lavras Sesc Montes Claros Sesc Paracatu Sesc Patos de Minas Sesc Poços de Caldas Sesc Santa Luzia Sesc Santa Quitéria Sesc São Lourenço Sesc Sete Lagoas Sesc Tupinambás Sesc Uberaba Sesc Uberlândia Sesc Varginha Sesc Venda Nova
Seleção e Classificação	17/03/2025 a 28/03/2025	Sesc Araxá Sesc Almenara Sesc Contagem Sesc Floresta Sesc Governador Valadares Sesc Juiz de Fora Sesc Lavras Sesc Montes Claros Sesc Paracatu Sesc Patos de Minas Sesc Poços de Caldas Sesc Santa Luzia Sesc Santa Quitéria Sesc São Lourenço Sesc Sete Lagoas Sesc Tupinambás Sesc Uberaba Sesc Uberlândia Sesc Varginha

		Sesc Venda Nova
Resultado	31/03/2025	<p>Sesc Araxá</p> <p>Sesc Almenara</p> <p>Sesc Contagem</p> <p>Sesc Floresta</p> <p>Sesc Governador Valadares</p> <p>Sesc Juiz de Fora</p> <p>Sesc Lavras</p> <p>Sesc Montes Claros</p> <p>Sesc Paracatu</p> <p>Sesc Patos de Minas</p> <p>Sesc Poços de Caldas</p> <p>Sesc Santa Luzia</p> <p>Sesc Santa Quitéria</p> <p>Sesc São Lourenço</p> <p>Sesc Sete Lagoas</p> <p>Sesc Tupinambás</p> <p>Sesc Uberaba</p> <p>Sesc Uberlândia</p> <p>Sesc Varginha</p> <p>Sesc Venda Nova</p>
Confirmação da Vaga	01/04/2025 a 09/04/2025	<p>Sesc Araxá</p> <p>Sesc Almenara</p> <p>Sesc Contagem</p> <p>Sesc Floresta</p> <p>Sesc Governador Valadares</p> <p>Sesc Juiz de Fora</p> <p>Sesc Lavras</p> <p>Sesc Montes Claros</p> <p>Sesc Paracatu</p> <p>Sesc Patos de Minas</p> <p>Sesc Poços de Caldas</p> <p>Sesc Santa Luzia</p> <p>Sesc Santa Quitéria</p> <p>Sesc São Lourenço</p> <p>Sesc Sete Lagoas</p> <p>Sesc Tupinambás</p> <p>Sesc Uberaba</p> <p>Sesc Uberlândia</p> <p>Sesc Varginha</p>

		Sesc Venda Nova
Festejo Sesc +60 2025	15 e 16/05/2024	Expominas